PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00010/50

Autor: CLAUDIONOR TELOGIO DE ANDRADE
Data: 05/05/1950
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Elevando o padrão da Datilografia da Secretaria da Prefeitura

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal:

faço saber que a câmara Municipal aprovopu e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica elevado o padrão da Datilografia da Secretária da Prefeitura da Letra E para a letra G da Resolucão n. 16 de 04 de Dezembro de 1948, nos termos de decisão judiciária.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, em 05 de Maio de 1950.

Dr. Claudionor Telogio de Andrade
Prefeito.

Mario Eugenio Lira
Secretário.